LEI Nº 2.037

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE Cr$ 33.399.000,00 (TRINTA E TRES MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL CRUZEIROS).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no montante de Cr$ 33.399.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e noventa e nove mil cruzeiros) a fim de atender às seguintes despesas:

03.07.0212.010-4120.20 – Equip. Material Permanente.....	Cr$	8.000.000,00
03.08.0322.010-3192.30 – Despe. c/ exercício anteriores.....	Cr$	4.000.000,00
03.08.0302.010-4120.30 – Equip. Material Permanente.....	Cr$	21.399.000,00
Soma	Cr$	33.399.000,00

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

9.0.0.0 – Reserva de Contingência.....	Cr$	33.399.000,00
Soma	Cr$	33.399.000,00

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1.985.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de março de 1.985.

José Constantino Sobrinho
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: A SEMANA
Nº 10 DE 15/03/85